COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 349/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e da Empresa Salvador Turismo, que realize estudo de viabilidade para a criação do Projeto "Salvador 24 horas" com a finalidade de utilizar vias ou trechos de vias públicas da Capital, ininterruptamente, com o intuito de fomentar o turismo, a geração de emprego e renda para o Município de Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e da Empresa Salvador Turismo, que realize estudo de viabilidade para a criação do Projeto "Salvador 24 horas" com a finalidade de utilizar vias ou trechos de vias públicas da Capital, ininterruptamente, com o intuito de fomentar o turismo, a geração de emprego e renda para o Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 349/2017, observando a necessidade de suprimir "e da outras providencias" da Ementa**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Aladilce Souza